

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição da necessidade da contratação,

1. Faz necessário a aquisição dos materiais para dar continuidade no projeto das oficinas, para promover a interação entre diferentes faixas etárias, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e valorizando a habilidade e conhecimento nas oficinas pelos usuários, dos grupos psicossociais e famílias PAIF que frequentam o Centro de Assistência Social-CRAS.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual,

2.1 A contratação pretendida está prevista nas DESPESAS ANUAIS do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme plano anual de contratações feito em 2025.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Trata-se de compra frequente, ficando estipulada a **entrega no prazo de 05(cinco) dias** após ORDEM DE FORNECIMENTO do setor requisitante, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3. O Objeto deverá estar embalado em um único volume de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.

3.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, qualidade, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Coronel Levino Lopes nº 01 Centro, na cidade de Três Ranchos-Go, em horário de expediente sendo das 08:00 às 17:00.

3.5. E ainda podendo ser exigida, das propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) da média unitária estabelecida neste termo de referência.

3.6. As amostras poderão ser entregues no endereço **Avenida Coronel Levino Lopes nº01, Centro, Três Ranchos-Go na sede da Secretaria de Assistência social, em horário de expediente das 08:00h às 11:00h, de 13:00 às 17:00h**, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após a qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Estimativas das quantidades para a contratação.

4.1. A estimativa de quantidade foi realizada após análise nos anos de 2023 e 2024 o qual constatou grande divergência de produtos e quantitativos, sendo impossível determinar uma quantidade precisa consumida, levando em consideração ser uma nova gestão, não tendo condições precisas para uma compra de grande escala, definiu uma margem de aumento de 40% (quarenta por cento) de quantitativo e itens para o exercício 2025.

5. **Levantamento de mercado**

5.1. A escolha desta Solução está baseada na relação custo-benefício, especialmente na redução dos custos operacionais decorrentes das contratações indiretas.

5.2. O fornecimento deve ser bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da Municipalidade.

5.3. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade do Centro de Referência a Assistência Social-CRAS, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

a) Compra de produtos em fornecedores locais.

Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional, participando tanto quanto puderem desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, Termo de Referência e futuro edital de licitação.

b) Formas alternativas de contratação: incluem a utilização de atas de registro de preços, compras governamentais por meio de pregões eletrônicos ou físicos e participação em sistemas de compras compartilhadas com outros municípios ou entidades educacionais.

5.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto Pretendido.

5.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a Existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

5.6. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para aquisição de materiais de papelaria. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos

estabelecidos neste documento.

5.7. Tem-se que a solução buscada pela solicitação do departamento é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos materiais de armarinho.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. A Pesquisa de Preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros: compras.gov.br ([/www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos](https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos)), relatório de pesquisa de preços, número de pesquisa 68/2025, no dia 18/03/2025 e com fornecedores devido o site do compras não ter os itens a ser adquiridos e alguns itens não conter a cesta de cotação completa.

Descrição da solução com um todo

7.1. A solução consistirá aquisição destes materiais para suprir as necessidades do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, atendendo a demanda em grupo psicossocial e usuários do CRAS. Tendo em vista que o CRAS trabalha com famílias em situação de vulnerabilidade social e necessita desses materiais para o desenvolvimento das suas atividades em oficinas ofertadas pelo CRAS. Sendo assim a aquisição desses materiais são de extrema necessidade e indispensável para esse departamento.

7.2 O ciclo de vida do presente objeto deste Estudo será pelo período de 12 (doze) meses, caracterizado com a sua necessidade habitual e contínua.

7.3 As especificações dos produtos indicados estão descritas no termo de referencia em anexo neste processo.

7.4 O Fornecimento de materiais de armarinho será realizado através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, para realização do certame.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não do objeto

7.1. O parcelamento da contratação é necessário, tendo em vista que o órgão não possui local adequado para o armazenamento em grandes quantidades, e a aquisição será feita de acordo com a demanda do departamento solicitante.

8. Resultados Pretendidos

9.1 A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado

planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.2 Os resultados culminam no atendimento da necessidade do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, utilizar os materiais de armarinho durante as atividades ofertadas para os usuários e grupos psicossociais e família PAIF que participam das oficinas.

10. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

10.1. Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor

10.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas/interdependentes.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos

fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. Declaração de viabilidade

13.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, fornecimento de cestas básicas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Três Ranchos- GO, 20 de Março de 2025.

Kívia Maria Mateus Ferreira
CPF: 042.894.251-27
Assessor Administrativo